

RESOLUÇÃO Nº 004/2011

Autoriza a transmissão das Reuniões da Câmara Municipal de Januária através de radiodifusão

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes legais e no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a transmissão das reuniões ordinárias, pequeno e grande expediente, da Câmara Municipal de Januária, por via de radiodifusão, em ondas curtas, com ônus para o Legislativo, visando o interesse público e obedecendo aos preceitos da Lei 8.666/93.

Art. 2º. As despesas oriundas do objeto desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente: 01.031.0003.2.006 – ficha 017 – dotação 3390.39.00.

Art. 3º. Esta Resolução passará a vigorar após a sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 24 de agosto de 2011

HAMILTON VIANA NEVES
Ver. Hamilton Viana
Presidente

ADELSON BATISTA MAGALHÃES
Ver. Delsinho
1º Secretário